

PROJETO DE LEI Nº 20.118/2012

Declara de Utilidade Pública o Nucleo dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Guanambi e Região - NCCMMGR, com sede e foro no município de Guanambi-Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Nucleo dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Guanambi e Região - NCCMMGR, com sede e foro no município de Guanambi-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2012

Deputado Luiz Augusto

JUSTIFICATIVA

O Nucleo dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Guanambi e Região, com sede e foro no município de Guanambi-Bahia, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração da Associação indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Essa proposição objetiva, a declaração de Utilidade Pública a referida entidade, visto que a mesma preenche os requisitos necessários, e presta serviços relevantes a comunidade.

Para cumprir sua finalidade nas atividades envolvidas, como congregar pessoas físicas e jurídicas que se dediquem às atividades relacionadas com a criação do cavalo Mangalarga Marchador, buscar o constante aperfeiçoamento zootécnico, a divulgação e desenvolvimento da raça, contando para a consecução desses objetivos o apoio técnico e orientação técnica para colaborar com o poder público na defesa sanitária e animal, nos estudos de pesquisas de caráter científico.

O presente Projeto de Lei visa prestar o Nucleo dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador de Guanambi e Região, da Lei de reconhecimento de Utilidade Pública, para que desta maneira, possa melhorar e aprimorar as suas ações em benefício da comunidade.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2012

Deputado Luiz Augusto